



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA
(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

1 - Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Óbidos e suas Secretarias e Fundos Municipais (SEMAD, SEMPOF, SEMAB, SEMA, SEMCULT, SEMEL, SEMG, SEMPAP, SEURBI, COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, GABINETE, SEMED), no exercício de 2021.
1.2 Custo Estimado Apurado:	RS 2.188.286,54 (Dois Milhões e cento e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMPOF.
1.3 Base Legal:	A presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2022.

2 – Solicitante		
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves		Nº 338
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Genevaldo Gomes de Araújo		
Decreto nº: 619/2021		Data/ano: 05/11/2021
2 – Solicitante		
2.2 Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Justo Chermont		S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: José Robson Pinto Dias		
Decreto nº: 583/2021		Data/ano: 13/10/2021
2 – Solicitante		
2.3 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Almirante Barroso		S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Maria Ivone de Araújo Melgaço		
Decreto nº: 010/2021		Data/ano: 01/01/2021
2 – Solicitante		
2.4 Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Dom Florianô		Nº 777
Bairro: Lourdes	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Maria José Figueira Rodrigues		
Decreto nº: 019/2021		Data/ano: 04/01/2021
2 – Solicitante		
2.5 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Idelfonso Guimarães		S/Nº
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



Secretário(a) Municipal: Wilma Lúcia Marinho da Silva		
Decreto nº: 622/2021	Data/ano: 09/11/2021	
2 – Solicitante		
2.6 Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Pedro Álvares Cabral	S/Nº	
Bairro: Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Nelson Luis Silva de Sousa		
Decreto nº: 441/2021	Data/ano: 05/07/2021	
2 – Solicitante		
2.7 Secretaria: Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Justo Chermont	S/Nº	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: João Bentes de Andrade		
Decreto nº: 655/2021	Data/ano: 06/12/2021	
2 – Solicitante		
2.8 Secretaria: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural – SEMPAP		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Av. Nelson Sousa	Nº 681	
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Máira Dyana Pereira de Souza		
Decreto nº: 421/2021	Data/ano: 28/06/2021	
2 – Solicitante		
2.9 Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Av. Nelson Sousa	Nº 681	
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Máira Dyana Pereira de Souza		
Decreto nº: 403/2021	Data/ano: 14/06/2021	
2 – Solicitante		
2.10 Secretaria: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Av. Nelson Sousa	S/Nº	
Bairro: Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Coordenador (a) Municipal: Jamerson Pimentel do Amaral		
Decreto nº: 016/2021	Data/ano: 04/01/2021	
2 – Solicitante		
2.11 Secretaria: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
CNPJ: 30.971.257/0001-51		
End.: Trav. Rui Barbosa	Nº 463	
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Secretário(a) Municipal: Maria Zilda Bentes Souza		
Decreto nº: 003/2021	Data/ano: 01/01/2021	
2 – Solicitante		
2.12 Gabinete: Gabinete do Prefeito		
CNPJ: 05.131.180/0001-64		
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves	Nº 338	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP: 68.250-000		
Responsável: Neiva Paiva dos Santos		
Decreto nº: 432/2021		Data/ano:

3 - Os Fiscais

Os Fiscais serão designados através de portarias emitidas pelas secretarias requisitantes que estarão em anexo.

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que o (a) mesmo (a) tome às devidas providências à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Locais para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD	
End.: Rua Dep. Raimundo Chaves	Nº 338
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF	
End.: Rua Justo Chermont	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB	
End.: Rua Almirante Barroso	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	
End.: Rua Dom Floriano	Nº 777
Bairro: Lourdes	
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	
End.: Rua Idelfonso Guimarães	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	
End.: Rua Pedro Álvares Cabral	S/Nº
Bairro: Cidade Nova	
Local: Secretaria Municipal de Governo - SEMG	
End.: Rua Justo Chermont	S/Nº
Bairro: Centro	
Local: Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural - SEMPAP	
End.: Av. Nelson Souza	Nº 681
Bairro: Fátima	
Local: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI	
End.: Av. Nelson Souza	Nº 681
Bairro: Fátima	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



Local: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil		
End.: Av. Nelson Souza		S/Nº
Bairro: Fátima		
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
End.: Trav. Rui Barbosa		Nº 463
Bairro: Centro		
Cidade: Óbidos	Estado: PARÁ	CEP: 68.250-000
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.		

5 - Justificativa da Aquisição

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática e eletrônicos para suprir às necessidades dos departamentos e setores vinculados às secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Governo – SEMG, Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural – SEMPAP, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos procedimentos informatizados da Prefeitura Municipal de Óbidos e sua Secretarias e Fundos Municipais. Justifica-se ainda tal necessidade em virtude dos equipamentos atuais estarem sucateados, inoperantes, sem manutenção preventiva e corretiva; impossibilitando um atendimento informatizado de qualidade junto ao público em geral. Desta forma para que esses trabalhos sejam prósperos de forma eficiente, eficaz e atinjam os objetivos a que se destinam, existe a necessidade de aquisição de Equipamentos de Informática e eletrônicos, visando à troca dos equipamentos em péssimo estado.

Dessa forma, se faz necessário a contratação de Empresa para a aquisição de Equipamentos de Informática, visando ter o pleno funcionamento das atividades dando suporte as ações operacionais de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS e suas Secretarias e Fundos Municipais –
DEMANDAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 03/12/2021 10:28:29 e 03/12/2021 13:03:27
Relatório gerado no dia 03/12/2021 13:12:59 (IP: 170.150.129.71)

Item	Descrição	Preço Estimado	SEMAD	SEMPOF	SEMAB	SEMA	SEMCULT	SEMEL	SEMG	SEMPAR	SEURBI	D. CIVIL	GABINETE	SEMED	QTD TOTAL	UND	Total
			QUANTIDADE														
1	COMPUTADOR COMPLETO (SEMELHANTE OU IGUAL -INTEL CORE I5) MINIMO 8GB RAM / 1 TB LEITOR E GRAVADOR DE DVD / : PLACA DE VIDEO/PLACA DE SOM/- TECLADO - MOUSE OPTICO - CAIXA DE SOM	R\$ 4.909,64	10	10	10	15	10	10	10	10	10	10	10	50	165	Unida de	R\$ 810.090,60
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA PROFISSIONAL - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PREIMEIRA PÁGINA:7,5	R\$ 5.270,98	10	10	10	15	10	10	10	10	10	10	10	3	118	Unida de	R\$ 621.975,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



3	NOTEBOOK (SEMELHANTE OU IGUAL - INTEL CORE I5) ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE VIDEO/PLACA DE SOM/MEMORIA MINIMA 8GB/TECLADO PORTUGUESES/LEITOR DE CARTÃO SD/LEITOR USB 2.0/HDMI /TELA MINIMA 15 POL.	R\$ 5.526,50	10	10	10	5	10	10	10	10	10	10	5	110	Unida de	R\$ 607.915,00
4	NOBREAK EQUIVALENTE OU SIMILAR SMS 600VA STATION II BIVOLT uST600BI 27395	R\$ 898,82	10	10	10	15	10	10	10	10	10	10	50	165	Unida de	R\$ 148.305,30
Valor Global																R\$ 2.188.286,54



Relatório gerado no dia 03/12/2021 13:11:53 (IP: 170.150.129.71)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdMxPdFRTbtORRmIBcZEArAkqZ14EKkrWqa0n%2bTQbvSTjCN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMxPdFRTbtORRmIBcZEArAkqZ14EKkrWqa0n%252bTQbvSTjCN)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdMxPdFRTbtORRmIBcZEArAkqZ14EKkrWqa0n%252bTQbvSTjCN

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Atender a contratante com produtos ou materiais em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos produtos, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);
- Entregar** o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no Prazo Máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Caso os Materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e Edital de Licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8.2 Obrigações da Contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais ou produtos por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F);
b)	Proceder à emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo Secretário Municipal;
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .

9 - Entrega dos Materiais

a)	A entrega dos Equipamentos de Informática , deste TERMO DE REFERÊNCIA será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Fornecimento deste TERMO DE REFERÊNCIA será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente à prorrogação nos prazos de entrega;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA , deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens).

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL



c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do fornecimento licitado, a CONTRATADA deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário(a), através do Termo de Recebimento.

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade;
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.

12 - Medidas Acauteladoras



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**



Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Óbidos/PA, 04 de janeiro de 2022.

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto Nº 619/2021

José Robson Pinto Dias

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto Nº 583/2021

Maria Ivone de Araújo Melgaço

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto Nº 010/2021

Maria José Figueira Rodrigues

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 019/2021

Wilma Lúcia Marinho da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 622/2021

Nelson Luis Silva de Sousa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 441/2021



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE TERMO E PESQUISA REFERENCIAL**





João Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Governo
Decreto Nº 655/2021



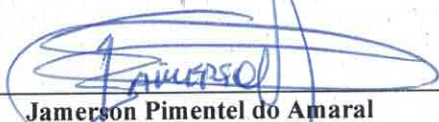
Máira Dyana Pereira de Souza

Secretária Municipal de Pesca, Agricultura e Integração Rural
Decreto Nº 421/2021



Máira Dyana Pereira de Souza

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto Nº 403/2021



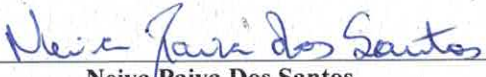
Jamerson Pimentel do Amaral

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Decreto Nº 016/2021



Maria Zilda Bentes Souza

Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021



Neiva Paiva Dos Santos

Resp. p/ Gabinete
Decreto nº 432/2021